



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE
ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2017 -2021)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2019-01-11



[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE JANEIRO DE 2019

LOCAL: Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

HORA DE ABERTURA: 10h00

HORA DE ENCERRAMENTO: 11h20

EXECUTIVO MUNICIPAL:

PRESIDENTE: João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves (PPD-PSD)

VICE-PRESIDENTE: Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata (PPD-PSD)

VEREADOR: Frederico Alfredo Meireles (Vereador Independente eleito pelo U.C.)

VEREADOR: Elsa Maria Meireles Samões (Vereadora Independente eleita pelo U.C.)

VEREADOR: Roberto Carlos Sampaio Lopes (PPD-PSD)

FALTAS: Não houve

OUTRAS PRESENÇAS:

Ernestina Reis Santos Quinteiro: Coordenadora Técnica, que secretariou.

Fernando Jaime Castro Candeias: Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo

Manuel Oliveira Monteiro: Chefe de Divisão de Serviços Públicos, Ambiente e Energia, em regime de substituição.



ATA N.º 01/2019

Dia 11 de janeiro de 2019

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2019-01-11

Deliberação: A ata da reunião de 2018-12-28 foi aprovada por unanimidade. A Sra. Vice-Presidente e a Sra. Vereadora, Elsa Samões, não votaram por não terem estado presentes nessa reunião.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (DE 2019-01-10)

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

Operações orçamentais: € 2.731. 879,50

Operações não orçamentais: € 358.065,31

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

(artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

Usou da palavra o Sr. Vereador, Frederico Meireles, tendo questionado se o Município estava a efetuar o acompanhamento da situação em que se encontram determinados jogadores do Futebol Clube de Carrazeda de Ansiães.

O Sr. Presidente respondeu que a situação tem sido acompanhada e que, recentemente esteve numa reunião com os responsáveis do FCCA. Mais referiu que, efetivamente, os jogadores mudaram de residência, mas que as condições de alojamento são razoáveis, não existindo qualquer problema ao nível da alimentação. Tem sido acompanhada pelo Município a correta execução do Contrato-Programa de desenvolvimento Desportivo assinado com o FCCA. Além disso tem sido preocupação verificar se o FCCA cumpre as suas obrigações com os agentes económicos.

Usou da palavra o Sr. Vereador, Frederico Meireles, para mostrar preocupação com a aparente debilidade financeira que a empresa de agenciamento de jogadores pode trazer para o FCCA e para a economia local.

Usou da palavra o Sr. Vereador, Frederico Meireles, tendo questionado qual o sistema de saneamento adotado no novo hotel, em construção na Vila de Carrazeda de Ansiães (entrada norte).



O Sr. Vereador, Roberto Lopes, respondeu que no projeto de execução do hotel está prevista uma fossa séptica e, além, disso do Carqueijal, existe rede pública de saneamento de águas residuais.

Usou da palavra a Sra. Vereadora, Elsa Samões, para referenciar os problemas verificados na recolha de resíduos sólidos urbanos, com especial destaque para o Ecocentro.

O Sr. Presidente respondeu que ao Município não chegou qualquer reclamação nesse sentido.

Usou da palavra o Sr. Vereador, Roberto Lopes, tendo dito que foi efetuada a recolha de resíduos sólidos urbanos, no dia 31 de dezembro de 2018 e que essa recolha só não se verificou no dia 1 de janeiro de 2019.

Usou da palavra a Sra. Vereadora, Elsa Samões, tendo questionado porque não houve aulas de violino – reposição – e do facto de os interessados serem avisados no próprio dia.

O Sr. Presidente respondeu que, por vezes, se verificam imprevistos o que leva a que os interessados não possam ser avisados com a antecedência desejável. Mais referiu que essa preocupação fica devidamente anotada.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

ORGÃOS DA AUTARQUIA

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS (LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO) / PROPOSTA

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Proposta apresentada pelo Sr. Presidente, datada de 2018-01-07, que se transcreve:

PROPOSTA

“A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto estabelece o quadro da transferência das competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local.

O referido diploma legal, de uma forma ainda não completamente concretizada, prevê a transferência de atribuições e competências para as autarquias locais ou para as entidades intermunicipais em variadas áreas que passo a enunciar: Educação;



- *Ação Social;*
- *Saúde;*
- *Proteção Civil;*
- *Cultura;*
- *Património;*
- *Habitação;*
- *Áreas portuário-marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetadas à atividade portuária;*
- *Praias marítimas, fluviais e lacustres;*
- *Informação cadastral, gestão florestal e áreas protegidas;*
- *Transportes e vias de comunicação;*
- *Estruturas de atendimento ao cidadão;*
- *Policiaamento de proximidade;*
- *Proteção e saúde animal, segurança dos alimentos;*
- *Segurança contra incêndios;*
- *Estacionamento público;*
- *Modalidades afins de jogos de fortuna e azar.*

Nos termos do n.º 1 do artigo 4º do referido diploma legal, ao qual pertencem as disposições legais adiante indicadas sem denominação específica, a transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação dos respetivos recursos são identificados através de diplomas de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar.

Tendo subsistido algumas dúvidas relativas ao cumprimento, por parte das autarquias locais e das entidades intermunicipais, dos prazos de resposta estabelecidos no n.º 2 do artigo 4º, a Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), através de correio eletrónico de 17 de agosto de 2018, esclareceu que se consideram as “autarquias locais e as entidades intermunicipais dispensadas da comunicação à Direção-Geral das Autarquias Locais a que se refere o n.º 2 do artigo 4º, a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.”

Mais esclareceu a DGAL que os diplomas legais de âmbito setorial iriam estabelecer “os termos e os prazos para a concretização da transferência das novas competências ainda em 2019 para as autarquias locais e entidades intermunicipais que o pretendam, após deliberação dos seus órgãos nesse sentido.” (Doc. 1)

Os diplomas legais de âmbito setorial foram publicados no mês de novembro de 2018, pelo que passo a enunciar-los:

- *Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro (concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado);*



- Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro (concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização da exploração das modalidades afins de jogos de fortuna e azar e outras formas de jogo, nomeadamente rifas, tómbolas, sorteios, concursos publicitários, concursos de conhecimentos e passatempos);
- Decreto-Lei n.º 99/2018, de 28 de novembro (concretiza a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da promoção turística interna sub-regional);
- Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro (concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação);
- Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro (concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça);
- Decreto-Lei n.º 102/2018, de 29 de novembro (concretiza a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e programas de captação de investimentos);
- Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro (concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do apoio às equipas de intervenção permanente das associações de bombeiros voluntários e para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da rede de quartéis de bombeiros voluntários e dos programas de apoio às corporações de bombeiros voluntários);
- Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro (concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais para a instalação e a gestão de Lojas de Cidadão e de Espaços Cidadão, para a instituição e gestão dos Gabinetes de Apoio aos Emigrantes e para a instituição e gestão dos Centros Locais de Apoio a Integração de Migrantes);
- Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro (concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação);
- Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro (concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público);



[Handwritten signature]

- *Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro (concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público);*

Todos estes diplomas legais contém uma norma que estabelece que os municípios e as entidades intermunicipais que não pretendam exercer as competências objeto de descentralização devem comunicar esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 60 dias corridos, após a sua entrada em vigor.

Conforme se verifica do quadro anexo à presente proposta, os municípios deverão comunicar à DGAL, até ao final do mês em curso, a eventual decisão de não aceitação de transferência de competências no ano de 2019. (Doc. 2)

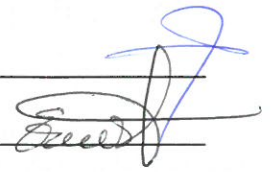
Urge, portanto, determinar o posicionamento a assumir pelo Município de Carrazeda de Ansiães relativamente às previsões legais de descentralização de competências que acima enunciei, sabendo-se que o silêncio dos órgãos municipais equivale à aceitação das competências a descentralizar. Para o efeito deverão ser considerados os valores e princípios que têm norteado a gestão do Município de Carrazeda de Ansiães – rigor na gestão dos recursos municipais, equilíbrio e sustentabilidade financeira, prestação de um serviço cada vez mais próximo dos cidadãos, apoio ao tecido económico concelhio, empenhamento no âmbito da proteção civil, apoio aos cidadãos mais carenciados, presença forte e atuante no âmbito da educação, da promoção do desporto, da cultura e das potencialidades turísticas locais.

São inegáveis as vantagens da descentralização de competências, pois a mesma permite que os cidadãos participem diretamente na tomada de decisões públicas em matérias do seu interesse. Sabe-se também que a gestão dos recursos públicos é mais eficaz e eficiente quando efetuada numa perspetiva de maior proximidade - as autarquias locais, de uma forma geral, têm sido um bom exemplo no que respeita à boa utilização dos recursos públicos. É também um facto público e notório que o Município de Carrazeda de Ansiães tem tido uma gestão financeira equilibrada. Estas são as balizas que deverão nortear a decisão dos órgãos do Município perante a proposta que se aprecia.

Não se colocando em causa a boa intenção do Estado na proposta de descentralização, nem, como já afirmei, as inegáveis vantagens desse processo, não posso deixar de colocar reservas na sua aceitação para o ano financeiro de 2019, a saber:

- *Os diplomas legais de âmbito setorial não correspondem à ambição manifestada na Lei-quadro de transferência de competências (Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto), pois não estão ainda previstas matérias da maior importância, tais como a educação, a saúde e a ação social;*
- *Se se pretende promover um processo efetivo de descentralização de competências seria lógico que o mesmo respeitasse integralmente a sua Lei-quadro, o que, como já se viu, não sucede;*





- *Não é ainda suficientemente claro o processo de transferência de recursos financeiros, por parte do Estado, que possa permitir ao Município de Carrazeda de Ansiães abraçar o processo de descentralização com as garantias necessárias de que poderá melhorar o serviço público aos cidadãos sem comprometer a sustentabilidade financeira municipal;*
- *Não estão ainda bem definidas a gestão e transferência de recursos patrimoniais, bem como a transferência de recursos humanos no âmbito das áreas a descentralizar.*

Do que acabo de referir resulta, claramente, que não estão em causa as vantagens da descentralização de competências, contudo, o processo em curso, pela sua incipiência e incompletude, merece sérias reservas quanto à sua aceitação a título imediato. Aceitar as competências significa assumir perante os nossos cidadãos as responsabilidades que o Estado muitas vezes tem negligenciado, com a agravante de não dispormos, de momento, de todos os dados – ao nível humano e financeiro - necessários para uma decisão firme, ponderada e fundamentada.

Estou certo que valerá a pena aguardar pelo amadurecimento de um processo que considero potencialmente vantajoso para os nossos municípios. Só dispondo de todos os dados relevantes o Município deverá ponderar e aceitar o desafio.

Em consequência, nos termos das normas de produção de efeitos dos decretos-lei n.ºs 97/2018, de 27 de novembro, 98/2018, de 27 de novembro, 99/2018, de 28 de novembro, 100/2018, de 28 de novembro, 101/2018, de 29 de novembro, 102/2018, de 29 de novembro, 103/2018, de 29 de novembro, 104/2018 de 29 de novembro, 105/2018, de 29 de novembro, 106/2018, de 29 de novembro e 107/2018, de 29 de novembro, e de acordo com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho à Câmara Municipal que delibere no sentido da não aceitação, para o ano de 2019, das competências previstas nos diplomas legais acima mencionados, devendo essa proposta ser submetida à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.

*Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 7 de janeiro de 2018
O Presidente da Câmara Municipal
João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves”*

(Doc.2)

Correio eletrónico enviado pela DGAL, datado de 2018-08-17

(Doc.3)

Quadro com a indicação dos diplomas legais relativos à descentralização de competências e os prazos de resposta, por parte dos municípios e das entidades intermunicipais.



(Doc.4)

Correio eletrónico da Associação Nacional de Municípios Portugueses, datado de 2019-01-08.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou o seguinte

1. Aprovar a proposta;
2. Propor à Assembleia Municipal que delibere no sentido negativo, no que respeita ao acordo prévio, por parte do Município, relativamente ao exercício de novas competências por parte da CIMDOURO (n.º 2 do artigo 30º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto);
3. Tomar os procedimentos necessários ao agendamento de uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal.

(Aprovado em minuta)

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA - POLO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / CURSO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / VIAGEM DE ESTUDO / PEDIDO DE TRANSPORTE / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Ofício do Instituto Politécnico de Bragança a solicitar transporte para uma viagem de estudo do curso de Energias Renováveis e Instalações Elétricas, lecionado no Polo de Carrazeda de Ansiães, à Central Hidroelétrica de Bagaúste, na Régua, no dia 9 de janeiro de 2019.

Sobre o pedido recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 2019-01-08, que se transcreve: “Autorizo. À Câmara Municipal.”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.

(Aprovado em minuta)

RODOPEREIRA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA / PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT / AUDIÊNCIA DE INTERESSADO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Ofício n.º 1478, datado de 21-11-2018, do Município de Carrazeda de Ansiães a comunicar à Rodo Pereira Sociedade Unipessoal, a intenção de indeferir o pedido de isenção de IMT, relativo à aquisição do Lote n.º 7, Artigo da Matriz n.º 1459, da Área de Apoio Oficinal e



[Handwritten signature]

Artesanal, estabelecendo o prazo de 10 dias, conforme estipula o Artigo 121.º do CPA (Código do Procedimento Administrativo), para querendo, a empresa interessada dizer o que se lhe oferecer relativamente ao projeto da deliberação da Câmara Municipal da reunião de 201-11-02.

A Coordenadora Técnica informou a Câmara Municipal que a empresa em referência não se pronunciou em sede de audiência de interessada.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação prestada pela Coordenadora Técnica e considerando os fundamentos da deliberação tomada em reunião de 2018-11-02, indeferiu o pedido.

(Aprovado em minuta)

UNIÃO DE FREGUESIAS DE LAVANDEIRA, BEIRA GRANDE E SELORES / PEDIDO DE TRANSPORTE DE TOUT VENANT / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Ofício n.º 2, datado de 06-01-2019, da Junta de Freguesias de Lavandeira, Beira Grande e Selores, a solicitar a cedência do camião do Município de Carrazeda de Ansiães, para o transporte de (10) dez carradas de Tout-Venant, de Vila Flor para Lavandeira (3), Beira Grande (3) e Selores (4).

Sobre o pedido recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 2019-01-08, que se transcreve: “Autorizo. À Câmara Municipal.”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.

(Aprovado em minuta)

FREGUESIA DE LINHARES / PEDIDO DE CEDÊNCIA DE CUBOS DE GRANITO / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Correio eletrónico da Junta de Freguesia de Linhares, datado de 04-01-2019, a solicitar a cedência de cubos de granito para o arranjo da zona envolvente ao depósito de água em Arnal com uma área total de 25 m².



Sobre o pedido recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 2019-01-07, que se transcreve:
“Autorizo. À Câmara Municipal.”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.
(Aprovado em minuta)

UNIÃO DE FREGUESIAS DE AMEDO E ZEDES / PEDIDO DE TRANSPORTE DE TOUT VENANT / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: DELIBERAÇÃO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Ofício da Junta de Freguesia de Amedo e Zedes, datado de 19 de dezembro de 2018, a solicitar o camião do Município de Carrazeda de Ansiães para o transporte de tout - vanant da pedreira de Freixiel para a localidade de Amedo.

Sobre o pedido recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 2019-12-21, que se transcreve:
“Autorizo. À Câmara Municipal para ratificar.”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.
(Aprovado em minuta)

ALTERAÇÃO À POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Abaixo-assinado apresentado pelos moradores no Bairro Francisco Sá Carneiro, mediante o qual solicitam que a entrada no Bairro, com veículos automóveis, seja limitada apenas a moradores, devendo esse condicionamento ser assinalado através da colocação de placa de trânsito apropriada.

(Doc.2)

Informação n.º 2/2019, datada de 08-01-2019, dos Serviços Públicos, Ambiente e Energia a dar conhecimento do ofício dos moradores do Bairro de Dr. Francisco Sá Carneiro em Carrazeda de Ansiães, informando que a Postura Municipal de Trânsito do Concelho de Carrazeda de Ansiães aprovada em Sessão da Assembleia Municipal, realizada no dia 27-04-2007, apenas prevê no Artigo 8.º, a proibição de trânsito de veículos, exceto a moradores, na Travessa 1.º de Dezembro.



Caso a Câmara Municipal pretenda dar provimento à pretensão dos moradores do Bairro Dr. Francisco Sá Carneiro deverá ser considerada uma alteração à Postura Municipal de Trânsito, seguindo todos os trâmites legais.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou o seguinte:

- Aprovou a proposta de alteração da Postura Municipal de Trânsito do Concelho de Carrazeda de Ansiães, devendo ser publicitado o início do procedimento, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo;
- Como responsável pelo procedimento, nomeou o Chefe da DSPAE, em regime de substituição.

(Aprovado em minuta)

FUNDOS DISPONÍVEIS / UTILIZAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 1/2019, datada de 09-01-2019, da Unidade Orgânica Flexível de 2.º Grau Administrativa e Financeira, a comunicar que o saldo de gerência apurado no dia 31 de dezembro de 2018 se cifra em € 2.729.970,59 (dois milhões setecentos e vinte e nove mil novecentos e setenta euros e cinquenta e nove cêntimos).

Ao abrigo do estabelecido no Artigo 5.º, n.º 1, alínea g) do Decreto – Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, propõe-se que a Câmara Municipal autorize que esse montante seja considerado nos fundos disponíveis, a integrar desde já.

Considerando que o Município não tem pagamentos em atraso, propõe-se ainda, que seja autorizada de imediato, a integração do saldo da gerência do ano de 2018 na determinação dos fundos disponíveis, no valor de € 2.729.970,59 (dois milhões setecentos e vinte e nove mil novecentos e setenta euros e cinquenta e nove cêntimos), devendo a Câmara Municipal, previamente aprovar o mapa dos “Fluxos de Caixa”, tendo em atenção o disposto no ponto 2.5.3 do POCAL.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação, deliberou:

1. Aprovar o mapa dos «*Fluxos de Caixa*», referente à gerência do ano de 2018, o qual evidencia um saldo de execução orçamental de € 2.729.970,59
2. Autorizar a integração do montante referenciado na determinação dos Fundos Disponíveis.

(Aprovado em minuta)

ESTRATÉGIA NACIONAL PARA A IGUALDADE E A NÃO DISCRIMINAÇÃO 2018/2030 “PORTUGAL + IGUAL” / PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A



COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO E O MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Minuta de Protocolo de Cooperação, “*Portugal + Igual*”, enviado pela Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, que visa a eliminação dos estereótipos, o combate à discriminação, incluído numa perspetiva interseccional e a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica.

O Plano assenta em três ações fundamentais:

- Plano de Ação para a Igualdade entre Mulheres e Homens 2018-2021;
- Plano de Ação para a Prevenção e o Combate à Violência contras as Mulheres e à Violência Doméstica 2018-2021;
- Plano de Ação para o Combate à Discriminação em razão da Orientação Sexual, Identidade e Expressão de Género, e Características Sexuais 2018-2021.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou celebrar o protocolo de colaboração e aprovou a respetiva minuta.

(Aprovado Em minuta)

FARMÁCIA RAINHA E FARMÁCIA VEIGA / PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Correio eletrónico da Farmácia Rainha, datado de 26 de Dezembro de 2018, a solicitar autorização para ocupação de espaço público por uma carrinha de rastreio cardiovascular na Praça do Município, no dia 11 de janeiro de 2019, iniciativa promovida pela farmácia Rainha e pela farmácia Veiga.

Comunica-se ainda que a Farmácia Rainha será responsável pela realização do rastreio durante a manhã e a Farmácia Veiga pelo rastreio a realizar durante a tarde.

Sobre o pedido recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 2018-12-31, com o seguinte teor: “*Autorizo, isentando de taxas. À Câmara Municipal.*”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.

(Aprovado em minuta)



DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / PEDIDO COM O REGISTO DE ENTRADA N.º 12112/18 / APOIO À MELHORIA DE HABITAÇÃO / PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE APOIO PARA 2019 / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Carta da munícipe, com o registo de entrada n.º 12112, datada de 18-12-2018, a solicitar que a verba que lhe foi atribuída no ano de 2018 do âmbito do RMAESDCJS seja transferida para o ano de 2019, em virtude de no ano de 2018 o empreiteiro não ter disponibilidade para efetuar as obras.

Sobre o pedido recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 2018-12-31, com o seguinte teor: “*Autorizo. À Câmara Municipal para ratificar.*”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.

(Aprovado em minuta)

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / PEDIDO COM O REGISTO DE ENTRADA N.º 11947/18 / APOIO À MELHORIA DE HABITAÇÃO / PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE APOIO PARA 2019 / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Carta do munícipe, com o registo de entrada n.º 11947, datada de 27-12-2018, a solicitar que a verba que lhe foi atribuída no ano de 2018 do âmbito do RMAESDCJS seja transferida para o ano de 2019, em virtude de no ano de 2018 o empreiteiro não ter disponibilidade para efetuar as obras e as condições atmosféricas também não têm permitido a realização dos trabalhos.

Sobre o pedido recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 2018-12-27, com o seguinte teor: “*Autorizo. À Câmara Municipal.*”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.

(Aprovado em minuta)



REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / PEDIDO COM O REGISTO DE ENTRADA N.º 11940/18 / APOIO À MELHORIA DE HABITAÇÃO / PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE APOIO PARA 2019 / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Carta da munícipe, com o registo de entrada n.º 11940, datada de 27-12-2018, a solicitar que a verba que lhe foi atribuída no ano de 2018 do âmbito do RMAESDCJS seja transferida para o ano de 2019, em virtude de no ano de 2018 as condições atmosféricas não terem permitido o início das obras.

Sobre o pedido recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 2018-12-28, com o seguinte teor: “*Autorizo. À Câmara Municipal.*”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.

(Aprovado em minuta)

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / PEDIDO COM O REGISTO DE ENTRADA N.º 2486/18 / APOIO À MELHORIA DE HABITAÇÃO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 287/2018, datada de 27-11-2018, do serviço de Atendimento Geral – Gabinete de Apoio ao Município a informar que no âmbito do n.º 3, do Artigo 12.º do RMAESDCJS, findou o prazo de audiência da interessada, e que a mesma nada acrescentou ao processo após ter tomado conhecimento da intenção de indeferimento por parte da Câmara Municipal relativamente à sua candidatura a apoio na área da habitação, pelo que pode ser proferido o correspondente despacho de indeferimento.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 287/2018 do Serviço de Atendimento Geral – Gabinete de Apoio ao Município, indeferiu o pedido.

(Aprovado em minuta)



DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

GABRIELA DO CÉU CRUZ PASCOAL / LUGAR DA BARREIRA / PARADELA / COMUNICAÇÃO PRÉVIA N.º 26/2016 / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE / AUDIÊNCIA DE INTERESSADO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 92-OB, datada de 19-12-2018, da Divisão de Obras e Urbanismo, a informar que expirou o prazo para a entrega de especialidades do processo n.º 26/2016, para ampliação de um edifício destinado a habitação, no lugar da Barreira, na localidade de Paradela, Freguesia de Pombal, em nome de Gabriela do Céu Cruz Pascoal, terminou no dia 12-07-2017.

Mais se informa que, ao abrigo do n.º 6 do Artigo 71.º do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, versão atualizada, para ser declarada a caducidade pela Câmara Municipal deve proceder-se à audiência prévia do interessado.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 92-OB da Secção de Obras e Urbanismo, declarou a caducidade do processo de licenciamento de obras de ampliação n.º 26/2016, em nome Gabriela do Céu Cruz Pascoal.

(Aprovado em minuta)

JORGE MANUEL SAMPAIO / RUA DO EMIGRANTE / ZEDES / LICENCIAMENTO DE OBRA SDE CONSTRUÇÃO (ALVARÁ N.º 12/2018) / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE / AUDIÊNCIA DE INTERESSADO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 03-OB, datada de 03-01-2019, da Divisão de Obras e Urbanismo, a informar que o alvará de licença de obras n.º 12/2018 de 27-04-2018, referente ao processo de obras n.º 8/2018, para construção de um anexo, em nome de Jorge Manuel Sampaio, sito na Rua do Emigrante, localidade de Zedes, terminou no passado dia 27-11-2018.

Assim, ao abrigo do n.º 5 do Artigo 71.º do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, versão atualizada, para ser declarada a caducidade pela Câmara Municipal deve proceder-se à audiência prévia do interessado.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 3-OB da Secção de Obras e Urbanismo, manifestou a intenção de declarar a caducidade do processo de



[Handwritten signature]

licenciamento de obras de construção (alvará n.º 12/2018), em nome Jorge Manuel Sampaio, devendo promover-se a audiência de interessado.

(Aprovado em minuta)

ERNESTO AUGUSTO XARDO / CARRAZEDA DE ANSIÃES / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO (ALVARÁ N.º34/2017)

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 04-OB, datada de 04-01-2019, da Divisão de Obras e Urbanismo, a informar que o prazo constante no alvará de licença de obras n.º 34/2017, de 22-09-2017, relativo ao processo de obras n.º 37/2015, para a construção de um anexo destinado a garagem, sito no lugar de Avessada, Lote n.º 71., na localidade de Carrazeda de Ansiães, em nome de Ernesto Augusto Xardo, terminou no dia 23-06-2018, efetuada que foi a audiência prévia do interessado.

Mais se informa que, ao abrigo do n.º 5 do Artigo 71.º do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, versão atualizada, a caducidade do alvará de licença de obras deve ser declarada pela Câmara Municipal.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 4-OB da Secção de Obras e Urbanismo, declarou a caducidade do licenciamento de obras de construção (alvará n.º 34/2017), em nome de Ernesto Augusto Xardo.

(Aprovado em minuta)

CLÁUDIO ROBERTO MESQUITA VEIGA / LUGAR DA PRANHEIRA (LOTE 1A / CARRAZEDA DE ANSIÃES / LICENCIAMENTO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO (ALVARÁ N.º 19/2017) / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE / AUDIÊNCIA DE INTERESSADO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 05-OB, datada de 04-01-2019, da Divisão de Obras e Urbanismo, a informar que o alvará de licença de obras n.º 19/2017, de 21-06-2017, referente ao processo de obras n.º 49/2016, para reconstrução e ampliação de um edifício destinado a armazém, sito no lugar da Pranheira, Lote 1ª, na localidade de Carrazeda de Ansiães, em nome de Cláudio Roberto Mesquita Veiga, terminou no dia 22-12-2018.



Mais se informa que, ao abrigo do n.º 5 do Artigo 71.º do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, versão atualizada, para ser declarada a caducidade pela Câmara Municipal deve proceder-se à audiência prévia do interessado.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 5-OB da Secção de Obras e Urbanismo, manifestou a intenção de declarar a caducidade do processo de licenciamento de obras de ampliação (alvará n.º 18/2018), em nome Cláudio Roberto Mesquita Veiga, devendo promover-se a audiência de interessado.
(Aprovado em minuta)

JOÃO MANUEL PINHEIRO DE CARVALHO / BRUNHEDA / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO (ALVARÁ N.º 6/2018)

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 08-OB, datada de 07-01-2019, da Divisão de Obras e Urbanismo, a informar que o prazo constante no alvará de licença de obras n.º 6/2018, de 19-03-2018, referente ao processo de obras n.º 43/2017, referente à construção de um edifício destinado a armazém de apoio agrícola, sito no lugar da Tapadinha na localidade de Brunheda, Freguesia de Pinhal do Norte, em nome de João Manuel Pinheiro de Carvalho, terminou no dia 19-09-2018, tendo sido efetuada a audiência prévia do interessado.

Mais se informa que, ao abrigo do n.º 5 do Artigo 71.º do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, versão atualizada, a caducidade do alvará de licença de obras deve ser declarada pela Câmara Municipal.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 8-OB da Secção de Obras e Urbanismo, declarou a caducidade do licenciamento de obras de construção (alvará n.º 6/2018), em nome de João Manuel Pinheiro de Carvalho.
(Aprovado em minuta)

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / CARRAZEDA DE ANSIÃES / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE ALTERAÇÃO (ALVARÁ N.º12/2017)

Documentos em apreciação:

(Doc.1)



Informação n.º 94-OB, datada de 31-12-2018, da Divisão de Obras e Urbanismo, a informar eu o prazo constante no alvará de licença de obras n.º 12/2017, de 04-05-2017, relativo ao processo de obra n.º 21/2008, para a alteração de um edifício destinado a lar de idosos, sito no lugar de Bessadas, na localidade de Carrazeda de Ansiães, terminou no dia 04-11-2018, tendo sido efetuada a audiência prévia do interessado.

Mais se informa que, ao abrigo do n.º 5 do Artigo 71.º do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, versão atualizada, a caducidade do alvará de licença de obras deve ser declarada pela Câmara Municipal.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 94-OB da Secção de Obras e Urbanismo, declarou a caducidade do licenciamento de obras de alteração (alvará n.º 12/2017), em nome de Santa Casa da Misericórdia de Carrazeda de Ansiães.

(Aprovado em minuta)

MARIA ISABEL SEQUEIRA / CAMPELOS / AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO N.º 23/2016 / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DE CERTIDÃO DO REGISTO PREDIAL

Documentos em apreciação:

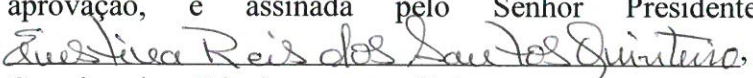
(Doc.1)

Carta de Esmeralda Pires, Advogada, datada de 21-12-2018, em representação de Maria Isabel Sequeira, a solicitar a prorrogação de prazo para entrega de certidão do registo da Conservatória do processo n.º 65-259/1973.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou prorrogar em 90 dias o prazo para apresentação de certidão do registo predial.

(Aprovado em minuta)

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram onze horas e vinte minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim,  Ernestina Reis Santos Quinteiro, Coordenadora Técnica, que a redigi.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE
ANSIÃES

Podsoel

(O Presidente da Câmara Municipal)

